



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados Regionais abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 11/X – “PROPOSTA DE ESTATUTO DO ALUNO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO”**:

“ANEXO

[...]

Artigo 23.º

[...]

1. [...]
2. Os alunos a quem tenha sido aplicada uma medida disciplinar sancionatória não podem exercer ou terminar o mandato para órgãos da unidade orgânica e para o conselho de turma, quando for o caso, no ano letivo em que tenha sido aplicada a medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada.
3. [...]
4. [...]
5. [...].”

Horta, 12 de julho de 2013

Os Deputados Regionais,


Zé Carlos de Sousa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2392	Proc. n.º 102
Data: 013/07/12	N.º 11/X